DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.388 João Pessoa - Quinta-feira, 14 de Novembro de 2013 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.507 de 13 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3024/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAPUAN ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.508 de 13 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3025/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAPUAN ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.509 de 13 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º, inciso III e 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.978, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3027/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	00	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	200.000,00
06.122.5046-4819- AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4490.52	00	100.000,00
12.122.5046-4206- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	80.000,00
12.122.5046-4599- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	270.000,00

10.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	00	50.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJUBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.510 de 13 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º, inciso III e 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.978, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2996/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 39.272,00** (trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4829- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3390.36	00	39.272,00
TOTAL			**39.272,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1811- MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL	3390.35	00	666,00
	3390.30	00	143,00
	4490.52	00	937,00
04.122.5038-4829- APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL-ESTÁGIO SUPERVISIONADO	3390.39	00	906,00
	3390.47	00	4,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	3.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	12.000,00
	3390.33	00	11.000,00
	3390.35	00	800,00
	3390.47	00	4.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	5.816,00
TOTAL			**39.272,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJUBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.511 de 13 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3080/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	2.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	1.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	3.000,00
TOTAL			**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAÚJUBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.512 de 13 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3035/3036/2013,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.287.100,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	9.000,00
	3390.39	00	144.634,00
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	30.000,00
02.122.5046-4220- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	00	103.466,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	01	620.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	200.000,00
	3390.92	01	180.000,00
TOTAL			**1.287.100,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	100.000,00
02.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	30.000,00
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	90.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	3.200,00
	3390.36	00	33.000,00
	3390.47	00	30.900,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	1.000.000,00
TOTAL			**1.287.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAVILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.513 de 13 de novembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3016/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 304.794,00** (trezentos e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	304.794,00
T O T A L			**304.794,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	304.794,00
T O T A L			**304.794,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARAVILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 545 **João Pessoa, 13 de novembro de 2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **R E S O L V E** designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem **Comissão de Avaliação Prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor-2013:**

Nº	NOME	ORGÃO
1	Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto	GRH
2	Iara de Oliveira Barros Araújo	GPOF
3	Luismar Nascimento dos Santos	GRH
4	Luiz Gustavo Tenório Amorim	GEEMEP
5	Maria Dalva Leite Lustosa de Lima	NUMOP
6	José Carlos Lopes Fernandes	ASJUR
7	Víctor Marques Alves	GAD
8	Francisca Francy Gomes	PROFESC
9	Hygia Margareth Sousa da Silva	GOIESC
10	Marta Maria Martins da Silva	GEEIEF
11	Euza de Souza Xavier	GTECI
12	Antônio Manoel da Silva Neto	GEAGE
13	Shimene Rodrigues Albuquerque Lacet	GEAESI
14	Danielle Ventura Bandeira de Lima	GEEJA
15	Sibelle da Silva Macedo	GRH
16	Helyda Karla Barbosa Bernardes	GRH
17	Tassia Samara Cardoso Barbosa	GRH
18	Ana Maria da Costa	GRH
19	Aparecida de Fátima Uchôa Rangel	GEEIEF
20	Eliane de Moura Silva	UEPB
21	Paula Almeida de Castro	UEPB
22	Morgana Lígia de Farias Freire	UEPB
23	Luciano Barbosa Justino	UEPB
24	Laércia Maria Bertulino de Medeiros	UEPB
25	Carolina Cavalcanti Bezerra	UEPB
26	Alessandro Frederico da Silveira	UEPB
27	Elisângela Afonso de Moura Mendonça	UEPB
28	Francisco Jaime Bezerra Mendonça	UEPB
29	Núbia do Nascimento Martins	UEPB
30	Antônio Alberto Pereira	UFPB
31	Marilene Salgueiro Berto	UFPB
32	Luciane Alves Santos	UFPB
33	Jorge Cordeiro	UFPB
34	Francisca Terezinha de Oliveira Alves	UFPB
35	José Gomes de Assis	UFPB
36	Maria da Graça Ribeiro Carvalho	UFPB
37	Denilson Pereira de Matos	UFPB
38	Antônio Sales da Silva	UFPB
39	Marluce Pereira da Silva	UFPB
40	Flávia Veloso Costa	UFPB
1	Adriano da Silva Pinheiro	GRH
2	Ricardo Almeida Bandeira de Miranda Pereira	GRH
3	Carmonizia Luiz da Silva	GRH
4	Hallyson Ricardo de Souza Cassiano	GRH
5	Alisson Rodrigues Forte	NUMOP

6	Anderson Andre Chagas da Silva	NUMOP
7	Harlan Alves da Costa	NUMOP
8	José Correia de Queiroz Junior	NUMOP
9	Wilton Ribeiro Marinho	NUMOP
10	Yanna Patrícia Araújo Pereira	NUMOP
11	Elisângela de Souzqa Freitas	1ª GRE
12	Danielle Campos Andrade	1ª GRE
13	Maria Consuleide Policarpo Carneiro	1ª GRE
14	Maria do Amparo dos Santos Machado	1ª GRE
15	Maria Edileide Virgulino da costa Veríssimo	1ª GRE
16	Renata Maciel da Costa	1ª GRE
17	Augusta Magnolia Roberto de Moura	1ª GRE
18	Adriana Freire de Carvalho Gonçalves	1ª GRE
19	Maria de Fátima Nóbrega de Sousa	1ª GRE
20	Verônica Helena de Paiva Madruga	1ª GRE
21	Thadeu Oliveira Formiga	1ª GRE
22	Wleica Honorato Aragão Quirino	1ª GRE
23	Waldira da Silva Nóbrega	1ª GRE
24	Tatiene do Nascimentode Albuquerque	1ª GRE
25	Raquel Araújo Veloso Rodrigues	1ª GRE
26	Maria de Lourdes Claudino de Freitas	2ª GRE
27	Maria Gerlane Soares	2ª GRE
28	Núbia Diana Ferreira Coutinho	2ª GRE
29	Adriana Cavalcante C.Mendes Pereira	2ª GRE
30	Edvanda Nicácio Souto de Souza	2ª GRE
31	Jailza Maria Gomes da Silva	2ª GRE
32	Raquel Celine Pereira de Carvalho	2ª GRE
33	Elzira Maria Fonseca de Lucena Costeira	2ª GRE
34	Terezinha de Figueiredo Santos	3ª GRE
35	Liliana Patrício Vieira	3ª GRE
36	Sílvia Maria Carla Sousa Silva	3ª GRE
37	Érika Carla Alves Canuto	3ª GRE
38	Júnia Coutinho Barbosa	3ª GRE
39	Valber Ribeiro da Silva	3ª GRE
40	Neidenalva Moura Santos	3ª GRE
41	Ana Flávia dos Santos	3ª GRE
42	Gisalva de Fátima Aires Farias Guimarães	3ª GRE
43	José Leal Júnior	3ª GRE
44	Carlos Aurélio Cristovão Dias	3ª GRE
45	Maria das Graças Medeiros de Almeida	4ª GRE
46	Solange Nunes Crispim	4ª GRE
47	José Pereira Sobrinho	4ª GRE
48	Alcileide Santos Medeiros	4ª GRE
49	Albertina Dantas Pereira	4ª GRE
50	Maurismar Feitosa Chaves	5ª GRE
51	Maria Seleste de Amorim Holanda	5ª GRE
52	Ivanilson Bezerra de Sousa	5ª GRE
53	Maria das Graças Freire Martins	5ª GRE
54	Amanda Janielle dos Santos Alves	5ª GRE
55	Kássia Dyjeane Leal Félix	5ª GRE
56	Ricardo Mayer	5ª GRE
57	Iris Maria Alves Tavares	5ª GRE
58	Adelma de Lima Alves Carvalho	6ª GRE
59	Adriana Lucena de Sousa Sores	6ª GRE
60	Acrisonélia Medairos de Sousa	6ª GRE
61	Érica Tereza Xavier de Souza	6ª GRE
62	Euzimar de Oliveira Martins	6ª GRE
63	Gilka de Cássia Feitosa Alves	6ª GRE
64	Jacilene Jaruso dos Santos	6ª GRE
65	Maria Joseny de Lima Medeiros Assis	6ª GRE
66	Maria de Fátima Mendes de Sousa	6ª GRE
67	Maria Sineide Lacerda de Caldas	6ª GRE
68	Telma Maria Dias de Morais	6ª GRE
69	Úrsula Brito de Oliveira	6ª GRE
70	Verônica Brito do Nascimento	6ª GRE
71	Adalia Isabel A. Barreiro	7ª GRE
72	Jussara Helena Galdino Mangueira	7ª GRE
73	Maria do Desterro dos Santos Ferreira	7ª GRE
74	Marta Lúcia Soares Ribeiro	7ª GRE
75	Manoel de Araújo Lima Júnior	7ª GRE
76	Marcos Rodrigues Lemos	7ª GRE
77	Ricardo Vieira da Silva Ferreira	7ª GRE
78	Maria do Socorro Silva Palmeira	7ª GRE
79	Jorge Luiz Luiz dos Santos Rios	7ª GRE
80	Elisa Gomes Franco dos Santos	7ª GRE
81	Maria Inêz Soares	7ª GRE
82	Maria do Socorro Alexandrino	7ª GRE
83	Maria do Socorro Figueiredo	7ª GRE
84	Erivan Arruda de Sousa	7ª GRE
85	Gilvanete Antas de Sousa Carneiro	7ª GRE
86	Josias Tolentino	7ª GRE
87	Cleide Félix de Alencar	8ª GRE
88	Elibaneide Saldanha de Sá	8ª GRE
89	Suelene Bezerra de Sousa Evangelista	8ª GRE
90	Maria Antônia Neta	8ª GRE
91	Girlândia da Silva Cavalcante	8ª GRE
92	Ivaneide da Costa Martins	8ª GRE
93	Vanessa Cardoso Vieira	8ª GRE
94	Claudete Ferreira Martins Silva	8ª GRE
95	Francisca Suelene Pires da Costa	8ª GRE
96	Célia Maria Tomas de Araújo	8ª GRE
97	Teresa Cristina Dias Novo	9ª GRE
98	Danuza Cléa Araújo Mendes	9ª GRE
99	Ilda Sousa Rodrigues de Lima	9ª GRE
100	Maria Eline Alves de Sousa	9ª GRE
101	Ruttany de Souza Alves Ferreira	9ª GRE
102	Sandra Ferreira da Silva	9ª GRE
103	Wigna N Assis de Almeida	9ª GRE
104	Louise Albuquerque Bezerra	9ª GRE
105	Joseanne Silene Costa Maciel	9ª GRE
106	Maria Sônia Braga rodrigues	9ª GRE
107	Elaine Cristina Mareco Batista Pereira	9ª GRE
108	Maria de Fátima de Sousa Santana	9ª GRE
109	Mabel Bandeira Pereira	9ª GRE
110	Maria de Fátima Oliveira da Silva	9ª GRE
111	Francisca Soares de Sousa	9ª GRE
112	Francisca Campos de Oliveira	9ª GRE
113	Ana Lúcia Albuquerque Lira	9ª GRE
114	Maria do Socorro Antunes Pereira Ferreira	10ª GRE
115	Virgínia Gadelha Virgínio de Sousa	10ª GRE
116	Rochael Carreiro de Almeida Neto	10ª GRE
117	Gilmara Alves Formiga Melo	10ª GRE
118	Kelli Samara Alves	10ª GRE
119	Juciely de Sousa Silva	10ª GRE
120	Isabel Cristina Ramalho	10ª GRE
121	Fernanda Hiarlla de Oliveira Silva	10ª GRE
122	Noélia Lourenço Martins Ferreira	10ª GRE
123	Maria do Desterro Pereira Linhares	10ª GRE
124	Emanoel Nicácio de Oliveira	11ª GRE
125	Nadja Pereira da Silva	11ª GRE
126	Riane Francisca Soares	11ª GRE
127	Suzana Rodrigues Siqueira F. de Lima	11ª GRE
128	Silvana Gomes Moreno	11ª GRE
129	Rosinalva Maria dos Santos A. Cordeiro	11ª GRE
130	Maria Regiane de Sousa	11ª GRE
131	Glicirene Florentino Diniz Araújo	11ª GRE
132	Jacileide Herculano Leite de Sousa	11ª GRE
133	Lucineide da Silva dos Santos	11ª GRE
134	Suelyane Lira do Ó	11ª GRE
135	Ilma Soares Nicolau	11ª GRE
136	Elisabete Antas Diniz Patriota	11ª GRE
137	Dilma Soares Nicolau	11ª GRE
138	Maria de Lourdes Ferreira	11ª GRE
139	Maria Auxiliadora Cavalcanti L.de Oliveira	12ª GRE
140	Marleide Quintino Barbosa	12ª GRE
411	Telma Maria Lopes de Albuquerque	12ª GRE
422	Gilvanete Ferreira da Silva	12ª GRE
433	Andréia Walesca Gadelha da Silva	12ª GRE
144	Marta Araújo dos Santos	12ª GRE
145	Ione dos Santos Severo Formiga	13º GRE
146	Vanessa Cristina Bento Santana	13º GRE
147	Thamires Cristina dos Santos Nobre	13º GRE
148	Marcela Monique de Sousa Bandeira	13º GRE
149	Adeliana Ferreira Formiga Lopes	13º GRE
150	Maria Zuila Lopes da S. Queiroga	13º GRE
151	Yokoama Waleska Arruda de Arruda	13º GRE
152	Mariana Queiroga da Silveira Santana	13º GRE
153	Elaine Cristina Mareco Batista Pereira	14ª GRE
154	Severino França da Silva	14ª GRE
155	Viviane Shirlayne Nantes Felix	14ª GRE
156	Luciene Soares da Silva	14ª GRE
157	Neuza da Silva Chagas	14ª GRE
158	Joseneide Fernandes de Sousa	14ª GRE
159	Gerlane Pereira Batista	14ª GRE
160	Naiara da Costa Nascimento	14ª GRE

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária em Exercício

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 040/2013 **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei n°. 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, para realização das atribuições decorrentes do Decreto nº 34.409, de 08 de outubro de 2013, uma Comissão Especial de Desapropriação, cuja finalidade será

proceder com todos os atos necessários à desapropriação dos imóveis e suas respectivas benfeitorias, da área onde será implantado o Lote 02 do Canal Acauã/Araçagi – Adutor Vertentes Litorâneas, que corresponde ao trecho entre o KM 40+850 ao KM 81+860, totalizando uma extensão de 41.010 metros, neste Estado, pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - A Comissão Especial de Desapropriação que trata esta Portaria será composta pelos servidores Dr. **José Moraes Souto Filho**, matrícula nº 76.169-9, Procurador Chefe do Domínio; Dr. **Washington Luís Soares Ramalho**, Coordenador Jurídico da SERHMACT, matrícula nº 88.863-0; e o Engenheiro **Gilberto Gondim Cabral,** matrícula nº143-1; sob a presidência do primeiro, ficando autorizada a proceder, consensual ou litigiosa, às indenizações que couberem decorrentes das desapropriações das áreas de terras de que trata o Decreto supracitado, observando-se as necessárias avaliações prévias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 546/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 12/11/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
PGE	13026498-3	092153-0	CHARLES CRUZ BARBOSA	90	De 01/08/1995 à 01/08/2000
SEDAP	13026935-1	080587-0	FELIX LEONARDO DIAS CANTALICE	180	De 01/08/1992 à 01/08/2002
SES	13026207-7	099855-0	FRANCISCA MONTEIRO XAVIER	90	De 29/04/1996 à 29/04/2001
SEE	13026683-1	131922-1	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO	270	De 02/07/1988 à 02/07/2003
SES	13025702-8	115017-2	JOSÉ ANTONIO MACIEL DE CARVALHO	70	De 01/07/1997 à 01/07/2002
SEDS	13026022-6	090157-1	MARCOS ANTONIO ROSAS DA SILVA	90	De 02/05/1995 à 02/05/2000
SEE	13024369-0	139481-8	MARIA DAS DORES GUEDES	270	De 01/03/1988 à 01/03/2003
SLU	13024223-3	132136-6	MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS RODRIGUES	90	De 14/01/1997 à 14/01/2002
SES	13051020-3	150183-6	MARIA JOSE DA CONCEIÇAO	270	De 01/04/1988 à 01/04/2003
SES	13024333-7	150486-5	MARLUCE DOS SANTOS LIMA	90	De 01/10/1998 à 01/10/2003
SES	13051017-3	096608-7	TEREZA CRISTINA GOMES GUIMARAES	90	De 02/05/1995 à 02/05/2001

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 547/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 12/11/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOSpor delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13025929-2	CICERO DAMIAO MARTINS VAZ	063788-2	SEE
13024098-2	CLAUDIA FERNANDA LEITÃO SOARES DA COSTA	133354-2	SEE
13050968-0	HIELDNA LÚCIA DA SILVA MUNIZ	067226-1	SEE
13025350-2	LUCIENE RODRIGUES FERNANDES	080621-8	SEE
13025476-2	MARIA DA PAZ FERREIRA DE ARAUJO	141975-7	SEE
13024250-1	MARIA DE FÁTIMA TOLENTINO LEITE LOPES	145355-6	SEE
13025882-2	PEDRO JORGE DE FARIAS GOMES	074982-6	SEE
13024695-6	RONALDO BANDEIRA DA CUNHA	129488-1	SEE
13024597-6	SERGIO ALVES LEITÃO	134473-1	SEE

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha: 548**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens **29/10/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	6493050	PRESTADOR	EDUANE GOMES COSTA	180	14/10/2013	12/04/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1752774	EFETIVO	ELIANE ARRUDA DA SILVA CAVALCANTI	180	30/09/2013	29/03/2014
SEC.EST.EDUCACAO	9031111	PRESTADOR	RENATA ARAUJO GUIMARAES	180	22/10/2013	20/04/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.EDUCACAO	1755064	EFETIVO	DAVI WESLEY ALMEIDA NUNES	90	18/10/2013	16/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1177974	EFETIVO	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	30	21/10/2013	20/11/2013
SEC.EST. ADMINISTRACAO	733750	EFETIVO	SUAMIR BEZERRA DE MESQUITA	30	07/10/2013	06/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1419374	EFETIVO	MARIA DA PAZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	30	19/10/2013	18/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	986852	EFETIVO	ANA LUCIA DA COSTA NASCIMENTO	30	19/10/2013	18/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1490605	EFETIVO	JOAO ANSELMO DE OLIVEIRA ALVES	30	22/10/2013	21/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1318811	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	60	24/10/2013	23/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1443194	EFETIVO	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	29/10/2013	28/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1354019	EFETIVO	ANTONIO BARBOSA JORDAO	60	29/10/2013	28/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	850543	EFETIVO	MARIA APARECIDA FERNANDES	45	29/10/2013	13/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1574701	EFETIVO	MARIA GOMES DE ALMEIDA E BANDEIRA	60	16/10/2013	15/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1614771	EFETIVO	IARA BEZERRA SALES	30	11/10/2013	10/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	884502	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	27/10/2013	26/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1733532	EFETIVO	SILVANIA CORREIA DANTAS	90	15/10/2013	13/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1137042	EFETIVO	CLEIDISMAR MARIA DE OLIVEIRA	30	14/10/2013	13/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	938866	EFETIVO	MARINALVA MOURA	30	22/10/2013	21/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	6938256	PRESTADOR	MARIA DALVA BARBOSA DA SILVA	15	08/10/2013	23/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1343319	EFETIVO	MARIA ROZANA TAVARES ALVES	60	11/10/2013	10/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1450174	EFETIVO	MARIA MARLETE DE MEDEIROS	60	27/10/2013	26/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1608762	EFETIVO	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	30	15/10/2013	14/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1587323	EFETIVO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	15	23/10/2013	07/11/2013
SEC.EST.RECEITA	1576887	EFETIVO	RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	30	14/10/2013	13/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1622803	EFETIVO	SHEILA SHEREZAIDE ROCHA GONDIM	30	22/10/2013	21/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	889784	EFETIVO	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE VASCONCELOS COSTA	30	21/10/2013	20/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1169271	EFETIVO	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LOPES	60	21/10/2013	20/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1482955	EFETIVO	CARMEM LEDA GOMES DE MOURA	60	19/10/2013	18/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1313452	EFETIVO	CARMEM LUCIA VIEIRA	60	21/10/2013	20/12/2013
SEC.EST.RECEITA	893391	EFETIVO	SILVANIA FELA CARRAI BOMFIM	30	29/10/2013	28/11/2013
SEC.EST.SAUDE	808849	EFETIVO	GRACIELE MARIA RODRIGUES	9	22/10/2013	31/10/2013
SEC.EST.SAUDE	1502336	EFETIVO	MARIA JOSE MONTEIRO PESSOA E SILVA	90	15/10/2013	13/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1463985	EFETIVO	LIDIANE MARIA DE SENA	60	23/10/2013	22/12/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	803545	EFETIVO	AMANDA DE LOURDES PEREIRA FERNANDES DUARTE	60	16/10/2013	15/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1614754	EFETIVO	JOSELMA MEDEIROS DANTAS	30	11/10/2013	10/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	875015	EFETIVO	PAULO BATISTA DA SILVA	90	23/10/2013	21/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1636936	EFETIVO	NADIR COELI OLEGARIO DA SILVA	15	25/10/2013	09/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1038354	EFETIVO	IVONE DOS SANTOS	60	12/10/2013	11/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1678167	EFETIVO	WALESKA SIQUEIRA BEZERRA	15	23/10/2013	07/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1411250	EFETIVO	ALTELINA GUSMAO LAFRANDE DE MEDEIROS	30	29/10/2013	28/11/2013
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia						
SEC.EST.EDUCACAO	1412574	EFETIVO	MARIA DAS DORES FERREIRA DE LACERDA	30	25/10/2013	24/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1775766	EFETIVO	SIDNEY KERLY RODRIGUES COUTINHO	30	21/10/2013	20/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1370812	EFETIVO	JOANA DARC DE SANTANA ANACLETO	30	21/10/2013	20/11/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST.PLANEJAMENTO E GESTAO	745367	EFETIVO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	90	27/10/2013	25/01/2014
SEC.EST.SAUDE	834947	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO NOBREGA	60	31/10/2013	30/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1507486	EFETIVO	ROSANGELA DE CARVALHO SANTANA	90	25/10/2013	23/01/2014
SEC.EST.RECEITA	1459350	EFETIVO	LIVANIA TAVARES NOBREGA	60	28/10/2013	27/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1376608	EFETIVO	FRANCISCA DELFINA BATISTA	60	16/10/2013	15/12/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1247875	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE MORAIS TAVARES	90	28/10/2013	26/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1311301	EFETIVO	MARIA ALEUDA PEREIRA DA SILVA	60	18/10/2013	17/12/2013
SEC.EST.RECEITA	772682	EFETIVO	ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA	60	18/10/2013	17/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1439391	EFETIVO	MARIA BERNADETE COSTA DE MENDONCA	30	23/10/2013	22/11/2013
SEC.EST.SAUDE	796697	EFETIVO	EVANILZA DOS SANTOS SILVA	30	26/10/2013	25/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1497961	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA ARAUJO NOBREGA	60	03/11/2013	02/01/2014
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	747327	EFETIVO	ABRAAO PEREIRA LEMOS	60	29/10/2013	29/10/2013
SEC.EST.SEGUR.E DEFESA SOCIAL	901873	EFETIVO	IRINEU GOMES DA SILVA	60	03/10/2013	02/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1368702	EFETIVO	LOURDES ELIZABETH CABRAL GONDIM AMORIM	30	14/10/2013	13/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	860603	EFETIVO	JOSEFA RIBEIRO DE SOUZA	90	07/10/2013	05/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1382331	EFETIVO	CLEONICE AZEVEDO GUEDES	30	10/10/2013	09/11/2013
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	1381393	EFETIVO	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE A CORDEIRO	60	09/10/2013	08/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1414402	EFETIVO	IRANY RAIMUNDO DE SOUSA	30	23/10/2013	22/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	953121	EFETIVO	JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	90	26/10/2013	24/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1442210	EFETIVO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	90	19/10/2013	17/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1343793	EFETIVO	FABIO LUIZ TEIXEIRA	90	27/10/2013	25/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	805181	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	90	22/10/2013	20/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	922277	EFETIVO	JOSENICE CORREIA AGRA	60	28/10/2013	27/12/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha: 549**

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens **30/10/2013**

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	1703919	COMISSIONADO	RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES	180	28/10/2013	26/04/2014

SEC.EST.EDUCACAO	6015191	PRESTADOR	FRANCILENE AVELINO VARELO	180	07/10/2013	05/04/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1752863	EFETIVO	CARLA DANIELA DE OLIVEIRA REGIS COSTA	180	15/10/2013	13/04/2014
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saude						
SEC.EST.SAUDE	1628551	EFETIVO	JOSE EWERTON DA SILVA FABRICIO	30	24/09/2013	24/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	848727	EFETIVO	MARLENE MOREIRA LOUREIRO	30	21/10/2013	20/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1347268	EFETIVO	ROSILBERTO LEMOS DE QUEIROZ	60	28/10/2013	27/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	889058	EFETIVO	ROBERTO MIGUEL DE LIMA	30	02/09/2013	02/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1588125	EFETIVO	KALINA LIGIA PEREIRA SOARES	60	06/10/2013	05/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	999598	EFETIVO	ANTONIA LUCIA BORGES CARDOSO	30	21/10/2013	20/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1755021	EFETIVO	FRANCISCO DE SÁ SARMENTO	30	23/09/2013	23/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1319051	EFETIVO	MARIA EZENEIDE DA SILVA MEDEIROS	60	26/10/2013	25/12/2013
SEC.EST.SAUDE	1609351	EFETIVO	CARLA DOS SANTOS SILVA	15	16/10/2013	31/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1332503	EFETIVO	MARIA DO CARMO SILVA ANTINHO	90	06/10/2013	04/01/2014
SEC.EST.SAUDE	1689207	EFETIVO	CILENEIDE ANDRADE SILVA	30	29/10/2013	28/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	848727	EFETIVO	MARLENE MOREIRA LOUREIRO	30	21/10/2013	20/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1422847	EFETIVO	MARIA MAIRTA LOPES	30	27/09/2013	27/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1701797	EFETIVO	JAILMA LIZANDRA PEREIRA TAVARES	15	07/10/2013	22/10/2013
SEC.EST.SAUDE	932558	EFETIVO	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	60	01/09/2013	31/10/2013
SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634755	EFETIVO	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	90	29/10/2013	27/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1332503	EFETIVO	MARIA DO CARMO SILVA ANTINHO	90	06/10/2013	04/01/2014
SEC.EST.SAUDE	1624831	EFETIVO	LUCIANA DANIELLE MONTEIRO BRITO	15	29/10/2013	13/11/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1292200	EFETIVO	JOSE MARIO FRAZAO DE LIMA	60	27/09/2013	26/11/2013
SEC.EST.SAUDE	1481037	EFETIVO	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	60	01/09/2013	31/10/2013
SEC.EST.EDUCACAO	1332503	EFETIVO	MARIA DO CARMO SILVA ANTINHO	90	06/10/2013	04/01/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia						
SEC.EST.EDUCACAO	924784	EFETIVO	MARIA VIRGINIA DO REGO CASTRO	30	24/10/2013	23/11/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC.EST.EDUCACAO	1336436	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SILVA DE ANDRADE	90	30/10/2013	28/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	872776	EFETIVO	ORLANDO FRANCELINO DO NASCIMENTO	90	28/10/2013	26/01/2014
SEC.EST.EDUCACAO	1433466	EFETIVO	MARIA LUCIA DAS CHAGAS NOBREGA	60	07/10/2013	06/12/2013
SEC.EST.EDUCACAO	932221	EFETIVO	ALAIR DE AZEVEDO DA SILVA	30	06/10/2013	05/11/2013

RESENHA Nº 556/2013 **EXPEDIENTE DO DIA :** 11/11/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
13024078-8	SEE	069146-1	ANTONIO MARCELO BANDEIRA ALVES
13026618-3	SESDS	096582-1	EDMILSON PAULO PEREIRA
13026656-6	SES	073205-2	EVERALDO CELESTINO DE PAULA
13018661-9	SEE	096779-3	FRANCISCA JORGE DA SILVA
13025578-5	SEE	086352-1	JAIR CAZE DA SILVA
13026940-9	SECOM	091096-1	JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
13026774-1	SES	115148-7	LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA FEITOSA
13024278-1	SEE	087466-3	LUCIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA
13026574-8	SES	073171-4	LUCIANO ALVES BATISTA
13026727-9	SER	093720-7	MARIA AUXILIADORA DE LACERDA
13070150-5	SESDS	125066-3	RUBINALDO FERREIRA LIMA

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 598 **João Pessoa, 06 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:

I-Designar as Psicólogas Peritas Examinadoras de Trânsito Ana Silvia Miranda Henriques, matrícula nº 0210-1, Arceniria Meira Fernandes, matrícula nº 4085-1 e Agamenilra Dias Arruda, matrícula nº 1539-3 para, sob a presidência da primeira, compor a Junta Psicológica deste Departamento.

II-A referida Comissão se reunirá três dias por semana na sede do Órgão, aonde exercerá as suas atividades.

III-Revogar a Portaria nº 022/2012-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26.01.2012.

IV-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 601 **João Pessoa, 07 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1.292/2013-SGP, proveniente do Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário – BPTran;

R E S O L V E:

I-Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro, com destacamento no município de João Pessoa-PB.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ST QPC	Paulo Roberto R. dos Santos	517.051-6	Ag. Abordagem
1º SGT QPC	Luiz Antônio Nunes da Silva	514.330-6	Ag. Abordagem
1º SGT QPC	Marquison de Lucena Alves	516.537-7	Sargenteante
2º SGT QPC	Vamberto Aprígio da Silva	520.943-9	Ag. Abordagem
3º SGT QPC	Aluízio Washington P. do Nascimento	515.556-8	Ag. Abordagem
3º SGT QPC	Genival Sebastião Borges Filho	518.065-1	Ag. Abordagem
3º SGT QPC	Túlio Ricardo Morais do Rêgo	523.604-5	Ag. Abordagem
AL. CFS	Eli Elton Bezerra de Almeida	523.607-0	Ag. Abordagem
CB QPC	José de Assis dos Santos Souza	515.210-1	Ag. Abordagem
CB QPC	Adailton Serafim Félix	515.832-0	Ag. Abordagem
CB QPC	Marcone Vicente Barbosa	515.971-1	Ag. Abordagem
CB QPC	Severino Antônio de Lira Filho	516.922-4	Ag. Abordagem
CB QPC	Moisés Costa Souto	517.019-2	Ag. Abordagem
CB QPC	Marcelo Pereira dos Santos	517.852-5	Ag. Abordagem
CB QPC	Humberto Vicente da Silva	518.422-3	Ag. Abordagem
CB QPC	Elias Augusto de Lima	518.712-5	Ag. Abordagem
CB QPC	Sérgio Luis Santos Gonçalves	519.031-2	Ag. Abordagem
CB QPC	José Januário da Silva Júnior	519.135-1	Ag. Abordagem
CB QPC	Jonildo Pereira dos Santos	520.863-7	Ag. Abordagem
CB QPC	Jonathan Silva Cunha Rêgo	521.926-4	Ag. Abordagem
CB QPC	Willian Helmut Lucena Gomes	521.933-7	Ag. Abordagem
CB QPC	José Eduardo Moreira Filho	522.204-4	Ag. Abordagem
SD QPC	Jonatas Jerônimo Fontes	522.393-8	Ag. Abordagem
SD QPC	George de Oliveira Silva	522.654-6	Ag. Abordagem
SD QPC	Sérgio Cavalcanti da Rocha	522.711-9	Ag. Abordagem
SD QPC	Jailson Silva de Morais	522.719-4	Ag. Abordagem
SD QPC	Aglair Pereira da Silva	522.720-8	Ag. Abordagem
SD QPC	Tony André Gomes de Andrade	523.438-7	Ag. Abordagem
SD QPC	David Kelvio Magalhães Dias	523.489-1	Ag. Abordagem
SD QPC	Onildo Lemos Santos	525.315-2	Ag. Abordagem
SD QPC	Robson de Oliveira Vasconcelos	525.355-1	Ag. Abordagem

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 602 **João Pessoa, 07 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1.292/2013-SGP, proveniente do Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário – BPTran;

R E S O L V E:

I-Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro, com destacamento no município de Guarabira-PB.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
3º SGT QPC	Luiz Carlos Vitorino	514.508-2	Cmt. Posto 3
CB QPC	Raimundo Antônio da Silva	515.173-2	Ag. Abordagem
CB QPC	Luis Batista de Moura	516.367-6	Ag. Abordagem
CB QPC	Gilberto Francisco Machado	516.488-5	Ag. Abordagem
CB QPC	Severino Batista de Moura	517.307-8	Ag. Abordagem
CB QPC	Cenildo Félix de Pontes	519.965-3	Ag. Abordagem
CB QPC	Antônio Edgley P. de Figueiredo	523.604-5	Ag. Abordagem
CB QPC	Cláudio Lúcio Barbosa	521.175-1	Ag. Abordagem
CB QPC	Rosenil Domingos de Sousa	521.205-7	Ag. Abordagem
CB QPC	Michael Douglas de Lima Beserra	521.370-3	Ag. Abordagem
CB QPC	Valério Bezerra de Oliveira	521.754-7	Ag. Abordagem
CB QPC	Luciano batista de Oliveira	521.755-5	Ag. Abordagem
CB QPC	Edmilson Candido de Lima	522.039-4	Ag. Abordagem
SD QPC	Wagner dos Santos Gomes	522.437-3	Ag. Abordagem
SD QPC	Wagner Fernandes da Silva	522.815-8	Ag. Abordagem
SD QPC	Carlos Alberto B. Pereira	523.330-5	Ag. Abordagem
SD QPC	Carlos Antônio Sousa da Silva	523.796-3	Ag. Abordagem
SD QPC	Geovânia Alves da Silva	526.367-1	Ag. Abordagem
SD QPC	Thales Oliveira do Nascimento	526.386-7	Ag. Abordagem
SD QPC	Josenildo Severino Rodrigues	526.391-3	Ag. Abordagem

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 603 **João Pessoa, 07 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1.292/2013-SGP, proveniente do Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário – BPTran;

R E S O L V E:

I-Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro, com destacamento no município de Campina Grande-PB.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOC	Shimena Targino Rodrigues S. Brasileiro	525.257-1	Comandante
1º SGT QPC	Saulo Nunes Ramalho	516.887-2	Ag. Abordagem
1º SGT QPC	Alberto Celso Serafim	520.084-9	Ag. Abordagem
3º SGT QPC	Herivelton Alves de Araújo	518.180-1	Ag. Abordagem
3º SGT QPC	Antônio Luzimário Ferreira de Brito	520.076-8	Ag. Abordagem
CB QPC	José Orlando Chaves Costa	515.777-3	Ag. Abordagem
CB QPC	Genaldo de Castro Oliveira	515.816-8	Ag. Abordagem
CB QPC	Elmani Dias Novo	516.828-7	Ag. Abordagem
CB QPC	José Alberto Lucena Feitosa	516.863-5	Ag. Abordagem
CB QPC	Joilton de Sousa Barros	517.526-7	Ag. Abordagem
CB QPC	José Kleber de Sousa Silva	519.576-4	Ag. Abordagem
CB QPC	Francisco Dantas de Morais	520.074-1	Ag. Abordagem
CB QPc	Sebastião Cícero de Oliveira	520.154-3	Ag. Abordagem
SD QPC	Danilo Nikacio Araújo Paulino	522.506-0	Ag. Abordagem
AS QPC	Alex Bruno de Lima Alves	524.424-2	Ag. Abordagem

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 604 **João Pessoa, 07 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0728/2013-RPMONT-GC, proveniente do Comandante do Regimento de Polícia Montada "Cel. Calixto";

R E S O L V E:

I-Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

POSTO	NOME	MATRÍCULA
TEN CEL	José Anchieta Leite	520.285-0
CAP	Gleidistone Cavalcanti G. da Silva	520.627-8
1º TEN	Agassiz Aranha Neves	522.225-7
1º TEN	Manoalysson dos Santos Silva	522.962-6
1º TEN	Victor Hugo Freitas Oliveira	524.366-1
2º TEN	Thamara de Brito Moura	525.258-0
2º TEN	Romeu Barbosa da Silva	513.305-0
2º TEN	Hindenburgo Ramos de Brito	516.962-3
2º TEN	Luiz Eduardo de F. Mendonça	525.293-8
SUB. TEN	João Kennedy de Oliveira	515.655-6

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0315/2013 - DGP/5 **João Pessoa, 12 de novembro de 2013.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório mínimo contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0012/2013-CD-DGP/5, datada de 15 de janeiro de 2013 e publicada no Bol PM nº 10 de 15 de janeiro de 2013, e na Solução do referido Conselho publicada no Bol PM nº 166, de 03 de setembro de 2013, no que ante o exposto, **RESOLVE:**

1. EXCLUIR a "Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual **CABO RR MATR. 513.006-9 FRANCISCO BATISTA DE MACEDO NETO**, brasileiro nato, natural de João Pessoa-PB, filho de José Rique Ferreira e Maria Da Penha Silva Rique, inscrito sob o CPF nº 282.809.034-53, nascido em 17/01/1963, incluído na Polícia Militar em 06/02/1984, transferido para a Reserva Remunerada "EX-OFFICIO" em 23/09/1996, declarou ser domiciliado na Avenida João da Mata, nº 22, bairro de Jaguaribe, João Pessoa-PB, nos base nos artigos 85, inciso VI, art. 112, inciso III e art. 48, § 3º, todos da Lei Estadual nº 3.909/77; c/c o art. 13, inciso IV, alínea "a", e art. 1º, parágrafo único, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78 c/c o art. 8º, caput, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; considerando o conjunto de provas juntado aos autos do Conselho de Disciplina em seu desfavor, que revelaram um comportamento lesivo à disciplina castrense, haja vista que os fatos imputados ao acusado e posteriormente analisados sob o viés administrativo violaram bens jurídicos na esfera regular do funcionamento da administração pública e da paz social, tratando-se de uma conduta desregrada por ter o acusado sido indiciado em Inquérito Policial nº 067/2010-SR/DPF/PB, da Polícia Federal, e, denunciado pela 7ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de João Pessoa nos autos da Ação Penal, Processo nº 200.2010.037.826-0, por infração ao que dispõe o Art. 17(Comércio ilegal de arma de fogo), da Lei nº 10.826/03 e no Art. 288-A (Constituição de milícia privada), do Código Penal, em concurso material Art. 69 do mesmo código, conforme apontado no libelo acusatório do Conselho supra. Destarte, verificou-se que tal comportamento atingiu os princípios basilares da instituição e, para isso, é importante lembrar que o policial militar deve ter sua conduta ilibada perante a sociedade, mesmo quando se encontra no Quadro da Inatividade, sob pena dos seus atos atingirem a honra pessoal, o pundonor policial militar ou o decoro da classe, hipóteses estas motivadoras à submissão do Imputado ao competente Conselho de Disciplina, conforme previsão legal estabelecida no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 4.024/78, ficando evidenciado que o militar ora acusado não conseguiu seu intento de afastar as acusações que lhe foram imputadas. Portanto, de acordo com os elementos de prova colhidos nos autos, inclusive, a transcrição das gravações telefônicas realizadas com autorização da Justiça, denotou-se que o investigado incorreu em ações de comércio ilegal de arma de fogo e munições, além de constituição de milícia privada, e tais condutas cometidas por policial militar são de extrema gravidade, uma vez que se espera que o policial militar, mesmo na condição de inativo, tenha conduta pública e privada exemplar, sendo que o seu envolvimento com pessoas e atitudes criminosas o torna inapto de integrar o Quadro de Inativos da Polícia Militar. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina. Ressalta-se, ainda, que não houve qualquer cerceamento de defesa, não se encontrando no procedimento qualquer vício administrativo que comprometa os efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina em comento;

2. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3°, item 3, do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei n° 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie aos Juízes de Direito da Justiça Militar do Estado da Paraíba e da 7ª Vara Criminal/Capital, ao Procurador Geral do Estado e ao Presidente da PBPREV, informando-lhes sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/1, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, do item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994**,** e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	321-2	283/2013	EDSON DE LIMA CARNEIRO	090	16.10.2013 A 14.01.2014

ATENCIOSAMENTE

Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº. 020/2013. **João Pessoa, 12 de novembro de 2013.**

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar a servidora **SOLANGE GOMES DE MENDOÇA ALVES,** matrícula nº. **900.014-3**, CPF nº **380.050.184-87,** como **GESTORA** do Contrato referente ao Pregão 19.2013.9.401 da ATA nº 164/2013 de passagens aéreas.

RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 234/GSER **João Pessoa, 12 de novembro de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB de R$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos), para **R$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 235/GSER **João Pessoa, 12 de novembro de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Art. 1º Designar as Auditoras Fiscais Tributários Estaduais **IRAEDA VANA MERCES NOGUEIRA GARCIA**, matrícula nº 161.140-2, **ANDREA CARDOZO DE FREITAS,** matrícula nº 161.138-1 e **MIRNA GUIMARÃES CAMPELO**, matrícula nº 161.142-9, lotadas nesta Pasta, para exercerem suas atividades na Gerência Regional da Receita Estadual da Primeira Região, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 236/GSER **João Pessoa, 13 de novembro de 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.932, de 14 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa Paraíba Legal – Receita Cidadã, e

Considerando que o ATO COTEPE ICMS 9, de 13 de março de 2013, alterado pelo ATO COTEPE ICMS 28, de 5 de julho de 2013, dispõe sobre a especificação de requisitos do Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) e do Sistema de Gestão utilizado por estabelecimento usuário de equipamento ECF;

Considerando que não há exigência da informação do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do consumidor final no cupom fiscal para efeito de participação no "PROGRAMA PARAÍBA LEGAL - RECEITA CIDADÃ – TORPEDO PREMIADO", conforme previsto no subitem "2c" do REQUISITO IX do BLOCO I do Anexo I do ATO COTEPE/ICMS 9, já mencionado;

Considerando, ainda, que importa simplificar a participação dos cidadãos no Programa acima citado.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o § 4º do art. 3º da Portaria nº 150/GSER, de 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA n°: 045/2013 1ª GR
PROCESSO: 0977232012-6 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Formulários de Contínuos Mod 01, de n.º 303 a 400 de n.º 403 a 650. Conforme Certidão emtida no dia 22 de agosto de 2012 através do Termo de Ocorrência de n.º 107/2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Cavalcanti Gonçalves & Cia Ltda, residente Praça Vidal de Negreiros, 41 Centro - João Pessoa/PB** CNPJ : nº **10.561.165/0021-30,** Inscrição Estadual nº **16.108.345-5**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Formulários de Contínuos Mod 01, de n.º 303 a 400 de n.º 403 a 650. Conforme Certidão datada em Certidão emtida no dia 22 de agosto de 2012 através do Termo de Ocorrência de n.º 107/2012.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 047/2013 1ª GR
PROCESSO: 0192912013-3 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Livros Registro de Entradas, Livros Registro de Saídas, Livros Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Livro de Registro de Inventários. Conforme Certidão emitida em 05 de março de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Eletrolar Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Residente na Rua da Republica, 593 - Centro - João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **09.367.337/005-40,** Inscrição Estadual nº **16.034.277-5**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Livros Registro de Entradas, Livros Registro de Saídas, Livros Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Livro de Registro de Inventários. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 05 de março de 2013..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 048/2013 1ª GR
PROCESSO: 0192992013-0 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Livros Registro de Entradas, Livros Registro de Saídas, Livros Registro de Apuração do ICMS, Livros Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, Livro Registro de Inventário , Notas Fiscais Mod 01 de n.º 001 a 500. Conforme Certidão emitida em 04 de março de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Eletrolar Móveis e Eletrodomésticos Ltda., Residente na Rua da Republica, 593, Centro - João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **09.367.335/0001-17,** Inscrição Estadual nº **16.016.859-7**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Livros Registro de Entradas, Livros Registro de Saídas, Livros Registro de Apuração do ICMS, Livros Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, Livro Registro de Inventário , Notas Fiscais Mod 01 de n.º 001 a 500. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 04 de março de 2013..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 049/2013 1ª GR
PROCESSO: 0335602013-7 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Mod 01 de n.º 000.001 à 000.100 e Notas Fiscais Consumidor Série D n.º 000.001 à 000.250. Conforme Certidão emitida em 05 de abril de 2013 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Flash Comercio Ltda., Residente na Rua Vicente Costa Filho, 921, Loja 101, Rangel, João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **09.579.717/0001-04,** Inscrição Estadual nº **16.156.546-8**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Mod 01 de n.º 000.001 à 000.100 e Notas Fiscais Consumidor Série D n.º 000.001 à 000.250. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 05 de abril de 2013.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 050/2013 1ª GR
PROCESSO: 0073112013-2 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 02 Talões Notas Fiscais de Saída Mod 01 de n.º 000.001 à 000.050 e 000.051 a 000.100. Conforme Certidão emitida em 28 de janeiro de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Drogaprazo Ltda., Residente na Rua Cap. José Pessoa, 222, Jaguaribe - João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **09.365.420/0001-46,** Inscrição Estadual nº **16.040.677-3**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 02 Talões Notas Fiscais de Saída Mod 01 de n.º 000.001 à 000.050 e 000.051 a 000.100. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 28 de janeiro de 2013..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 051/2013 1ª GR
PROCESSO: 1447922012-7 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais de Entrada, Mod 01, de n.º 000.001 a 000.250, Livros de Registros Fiscais de Entrada n.º 01, de Saída n.º 01, de Apuração de ICMS n.º 01, de Inventário n.º 01, Livro de Registro de Ocorrências Fiscais n.º 01. Conforme Certidão emitida em 04 de Dezembro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **LH Distribuidora de Medicamentos Ltda., Residente na Rua Feliciano Dourado, 432, Torre, João Pessoa/PB.,** CNPJ: nº **41.154.972/0001-18,** Inscrição Estadual nº **16.098.786-5**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais de Entrada, Mod 01, de n.º 000.001 a 000.250, Livros de Registros Fiscais de Entrada n.º 01, de Saída n.º 01, de Apuração de ICMS n.º 01, de Inventário n.º 01, Livro de Registro de Ocorrências Fiscais n.º 01. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 04 de Dezembro de 2012..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 052/2013 1ª GR
PROCESSO: 1067052012-8 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Mod D1 n.º 000.001 à 004.500, e Livro de Inventário n.º 01, Livro de Entrada n.º 01, Livro de Saída n.º 01, Livro de Apuração do ICMS n.º 01, e Livro de Ocorrência Fiscal n.º 01. Conforme Certidão emitida em 12 de setembro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Organização Ademiro e Pessoa Ltda., Residente na Rua Duque de Caxias sala 08, 00560 - Centro - João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **09.295.072/0003-40,** Inscrição Estadual nº **16.078.658-4**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Mod D1 n.º 000.001 à 004.500, e Livro de Inventário n.º 01, Livro de Entrada n.º 01, Livro de Saída n.º 01, Livro de Apuração do ICMS n.º 01, e Livro de Ocorrência Fiscal n.º 01. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 12 de setembro de 2012..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 053/2013 1ª GR
PROCESSO: 1128792012-8 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 05 Talões de Notas Fiscais do Consumidor, Serie D, Mod 2 de n.º 001 à 250 e 02 Talões de Notas Fiscais , Mod 01 de N.º 001 à 100. Conforme Certidão emitida em 21 de Setembro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Recife Comercio de Alimentos Ltda., Residente na Rua Severino Bento de Morais, 107 Funcionarios II, João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **07.415.310/0001-16,** Inscrição Estadual nº **16.145.309-0**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 05 Talões de Notas Fiscais do Consumidor, Serie D, Mod 2 de n.º 001 à 250 e 02 Talões de Notas Fiscais , Mod 01 de N.º 001 à 100. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 21 de Setembro de 2012..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 054/2013 1ª GR
PROCESSO: 0687792013/9 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Mod 1 de n.º 000.001 à 001.000 e Notas Fiscais Mod 1-50 4 vias, e com quantidade de Bloco/Notas - 20. Conforme Ceritidão emitida em 22 de maio de 2013 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Espirito Santo Industria e Comercio de Argamassas Ltda, Residente na Rua Projetada, s/n - Zona Rural - Conde/PB,** CNPJ: nº **04.792.332/0001-07,** Inscrição Estadual nº **16.133.906-9**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Mod 1 de n.º 000.001 à 001.000 e Notas Fiscais Mod 1-50 4 vias, e com quantidade de Bloco/Notas - 20. Conforme Certidão datada em Ceritidão emitida em 22 de maio de 2013.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 055/2013 1ª GR
PROCESSO: 1527782012-4 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Livros de Registro de Entrada e Inventário. Conforme Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2012 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Altino de Oliveira Ltda, Residente na Mercado de Jaguaribe, s/n, Box 17 e 19, Jaguaribe, João Pessoa/Pb,** CNPJ: nº **12.669.099/0001-06,** Inscrição Estadual nº **16.043.054-2**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Livros de Registro de Entrada e Inventário. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 19 de Dezembro de 2012.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 056/2013 1ª GR
PROCESSO: 0471052013-5 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 01 Talão de Notas Fiscais n.º 000.351 à 000.400. Conforme Certidão emitida em 23 de abril de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Verde Mar Veiculos Ltda., Residente na Av. Ministro Jose Americo de Almeida, 053, Torre, João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **40.938.730/0001-52,** Inscrição Estadual nº **16.127.892-2**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 01 Talão de Notas Fiscais n.º 000.351 à 000.400. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 23 de abril de 2013..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 057/2013 1ª GR
PROCESSO: 0404902013-0 08/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Livros de Entrada, Saída, Termo de Ocorrência e Inventário Conforme Certidão emitida em 15 de abril de 2013 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **GDA Engenharia e Construções Ltda., Residente na Av. Rio Grande do Sul, 780, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB,** CNPJ: nº **04.302.826/0001-66,** Inscrição Estadual nº **16.130.495-8**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Livros de Entrada, Saída, Termo de Ocorrência e Inventário Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 15 de abril de 2013.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 058/2013 1ª GR
PROCESSO: 1065922012-1 11/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais Serie D1 de n.º 000.001 à 001.000, bem como de todos os livros fiscais. Conforme Certidão emitida em 11 de setembro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **João Gutemberg de Oliveira Sousa, Residente na Rua Capitão José Pessoa, 411 A, Jaguaribe, João Pessoa/PB** CNPJ : nº **24.498.644/0001-10,** Inscrição Estadual nº **16.085.064-9**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio das Notas Fiscais Serie D1 de n.º 000.001 à 001.000, bem como de todos os livros fiscais.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 11 de setembro de 2012.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 059/2013 1ª GR
PROCESSO: 1505172012-9 11/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Mod 01 de n.º 000.001 à 002.000, Nota Fiscal Serie D ao Consumidor n.º 000.001 à 000.500, Livros de Registro de Entrada, Saída, Apuração , Inventário e Termo de Ocorrência. Conforme Certidão emitida em 06 de Dezembro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Adroilzo Carlos da Fonseca Júnior, Residente na Av. Souza Rangel, 437 - B - João Pessoa/PB** CNPJ : nº **03.613.819/0001-12,** Inscrição Estadual nº **16.126.900-1** .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Mod 01 de n.º 000.001 à 002.000, Nota Fiscal Serie D ao Consumidor n.º 000.001 à 000.500, Livros de Registro de Entrada, Saída, Apuração , Inventário e Termo de Ocorrência.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 06 de Dezembro de 2012..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 060/2013 1ª GR
PROCESSO: 1483562012-7 11/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Serie M1 n.º 000.001 à 000.100 e Notas Fiscais Serie M2 n.º 000.001 à 000.250. Conforme Certidão emitida em 04 de Julho de 2012 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Cooperativa de Produção e Processamento de Alimentos Ltda, Residente na Rua Campos Universitário, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/Pb** CNPJ : nº **02.353.331/0001-30,** Inscrição Estadual nº **16.128.251-2** .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Serie M1 n.º 000.001 à 000.100 e Notas Fiscais Serie M2 n.º 000.001 à 000.250.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 04 de Julho de 2012.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 061/2013 1ª GR
PROCESSO: 1283062012-7 11/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Mod 1 de n.º 000.401 à 000.550. Conforme Certidão emitida em 30 de outubro de 2012. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **FAIFS Maricultura Ltda, Residente na Fazenda Aquamares e Três rios s/n Alto do Céu** CNPJ : nº **08.262.766/0002-37,** Inscrição Estadual nº **16.154.953-5** .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Mod 1 de n.º 000.401 à 000.550.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 30 de outubro de 2012..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 062/2013 1ª GR
PROCESSO: 0083872013-7 11/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Mod 2 Série D n.º 000.001 à 000.250. Conforme Certidão emitida em 07 de janeiro de 2013 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda Me, Residente na Av. Sergio Guerra 900 Sla 149/150 Shopping Center Sul, João Pessoa/Pb** CNPJ : nº **08.748.658/0003-50,** Inscrição Estadual nº **16.159.744-0** .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Mod 2 Série D n.º 000.001 à 000.250.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 07 de janeiro de 2013.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 063/2013 1ª GR
PROCESSO: 0045502013-2 11/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Série D n.º 000.001 à 000.250 e Livros Fiscais n.º 1 de Entrada, Saída, Apuração e Inventário. Conforme Certidão emitida em 14 de Janeiro de 2013 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Escapamentos e Auto Peças Estrela Ltda, Residente na Rua Josefa Taveira, 2059 - Manguabeira - João Pessoa/PB** CNPJ : nº **00.683.753/0001-49,** Inscrição Estadual nº **16.108.888-0** .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais Série D n.º 000.001 à 000.250 e Livros Fiscais n.º 1 de Entrada, Saída, Apuração e Inventário.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 14 de Janeiro de 2013.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA n°: 064/2013 1ª GR
PROCESSO: 0161852013-0 11/11/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,c/c o Art. 119.& 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio Livros de Apuração, Saída n.º 01 e 02 de 2003; Entrada, Ocorrência e Inventário n.º 01 de 1999; e Notas Fiscais Mod I n.º 000.001 a 001.700, sendo utilizado até 001.261. Conforme Certidão emitida em 29 de Janeiro de 2013. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Risomar Harrizon Ferreira Santos, Residente na Rua Giácomo Porto, 300 Apt 905 Miramar, João Pessoa/PB** CNPJ : nº **02.574.893/0001-01,** Inscrição Estadual nº **16.125.164-1** .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio Livros de Apuração, Saída n.º 01 e 02 de 2003; Entrada, Ocorrência e Inventário n.º 01 de 1999; e Notas Fiscais Mod I n.º 000.001 a 001.700, sendo utilizado até 001.261.. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 29 de Janeiro de 2013..

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

João Batista Neto
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 01153/2013/CAD **3 de Outubro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1296712013-8 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/10/2013.

1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 01153/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.390-0	CARLA REJANE DE AQUINO TEIXEIRA - ME	R PRES TANCREDO NEVES, Nº 305 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.999-7	HERONIDES FELIX MACIEL NETO - ME	R PEDRO AUGUSTO DE ALMEDA, Nº 12 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.250-0	JOSE ALBERTO JUNIOR	R RIO GRANDE DO SUL, Nº 169 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.154.291-3	IEDA MOURA MACIEL	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 457 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.232-4	LIDIA MARIA DE LIMA BORGES	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 539 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.160.263-0	JOAO ROBERTO CLEMENTINO DA SILVA	R PROJETADA, Nº S/N - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.161.798-0	AGROINDUSTRIAL BAIXA VERDE LTDA	ENG BAIXA VERDE, Nº SN - CENTRO	SERRARIA / PB	NORMAL
16.126.117-5	JOSE FENILTON ALVES DE ALEXANDRIA	SIT CHA DE FUNDO FO, Nº 00340 - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.125.748-8	DANILO CESAR MENDES DO VALE	R SOLON DE LUCENA, Nº 00364 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.125.356-3	FLAVIO MANUEL DOS SANTOS MARQUES	R PEDRO DE ALMEIDA, Nº 00754 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.124.989-2	TEREZA CRISTINA GOMES PINTO	R PROJETADA, Nº - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.124.407-6	MARIA DE LOURDES DOS ANJOS NEVES	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00170 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.114-4	GRACE DE PADUA SILVEIRA	R SOLON DE LUCENA, Nº 00367 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.123.006-7	MARCIA MARIA GUIMARAES SANTA CRUZ	R LEONCIO COSTA, Nº 00729 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.116.194-4	EMPACOTE E EMBALAGENS LTDA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 202 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.109.579-8	PAULA FRANCINETE DA COSTA PRUDENCIO	R PEDRO AUGUSTO DE ALMEDA, Nº 00079 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.100.883-6	GENIVAL RODRIGUES NEVES	R MAL DEODORO DA FONSECA, Nº 00187 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
10.080.381-0	COMERCIAL DE FERRAGENS AZEVEDO LTDA	R PERNAMBUCO, Nº 00057 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.037.432-4	MARINES BARBOSA DE ARAUJO	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00186 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.135.110-7	FABIOLA DA COSTA LIMA	R ALFREDO BANDEIRA DA COSTA, Nº 00445 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.131.469-6	DEBORA TATIANA LIMA DE CASTRO	R JOSEFA CRIMPIM, Nº - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.131.806-1	JERUZA CANDIDO DA COSTA RODRIGUES	R AIRTON SENA, Nº - CENTRO	CASSERENGUE / PB	NORMAL
16.132.516-7	HEMANOEL EPITACIO DA SILVA	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.133.374-5	CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A	SIT RAPOSA, Nº - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.130.655-1	WALTER GALDINO DA SILVA JUNIOR - ME	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00167 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.139.253-9	CARLOS ALBERTO FERNANDES CAMILO JUNIOR	R DO CAMPO, Nº S/N - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.139.778-6	MAGAZINE FAMA LTDA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 00167 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.141.042-1	ALBERLENE DUARTE DOS	R CEARA, Nº 00054 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.330-3	VALERIA GONCALVES DE LIMA	PC EPITACIO PESSOA, Nº 168 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.330-0	COMERCIO E CONSTRUCOES CORDEIRO LTDA	R PE LEONARDO, Nº S/N - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.147.465-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	R DR JOSE AMANCIO RAMALHO, Nº 284 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.072-7	EDJAIR FLORENTINO BEZERRA FILHO - ME	R PRFA ALAIDE SILVA, Nº 907 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.535-4	CLAUDIA IZABEL DA SILVA MAIA - ME	R JOSEFA CRIMPIM, Nº 126 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.015.312-3	G VASCONCELOS LIMA & CIA LTDA	R PADRE PINTO, Nº 00155 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.028.080-0	MAIA & CRUZ LTDA	R PARAIBA, Nº 00272 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 01142/2013/CAD **1 de Outubro de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0241952013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Cláudio dos Santos
- Coletor -

Anexo da Portaria Nº 01142/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.310-0	BARCELONA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R CASTRO ALVES, Nº 17 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.169.239-6	JUSIVAN FERREIRA DOS SANTOS 04734269432	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.665-9	KARDYNE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE	AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 28 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.141.213-0	JOSENILDO LOPES DE SOUSA	SIT DA SERRA, Nº S/N - ZONA RURAL	APARECIDA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.523-0	DAVID JONAS DA SILVA	R MARIA JOSE M SILVA, Nº 69 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.806-5	JOAO ESTRELA DA SILVA	R EMILIO PIRES, Nº 00000 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 117 **João Pessoa, 13 de novembro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando ainda, que não se faz necessário a utilização total dos recursos.

R E S O L V E M :

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 114, publicada no DOE de 4/10/2013, referente ao Convênio nº 0001/2013 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	368	5312	1858	3390	32	070	02816	4.020.555,00
26	201	06	368	5312	1858	3390	36	070	02817	116.756,10
								TOTAL		**4.137.311,10**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

EXTRATO ATA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARPB

PROCESSO ARPB N.º 187/2013. PROCESSO PUNITIVO N.º 1003/2013 - ENERGISA Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, **OBJETO:** AUTO DE INFRAÇÃO - AI N.º 1003/2013-ARPB-SFE; **PENALIDADE:** Multa do Grupo III. **Infringência**: Inciso III, Art. 10, da Resolução ANEEL n.º 363/2009. **Enquadramento:** Inciso I, do Art. 6.º e Arts. 14 e 15, da Resolução ANEEL n.º 63/2004. **DECISÃO**: A Diretoria da ARPB, no dia 11 de novembro de 2013, conheceu o Recurso Administrativo interposto pela Distribuidora, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **não deu provimento**, mantendo o valor da multa aplicada de R$ **50.471,77** (cinqüenta mil, quatrocentos e setenta e um Reais e setenta e sete centavos), mantendo a Decisão da Diretora Executiva de Fiscalização e Controle, contida no Despacho n.º 003/2013-DEFC. Fica Notificada a Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, querendo, novo Recurso, nos termos do Art. 33 e 34 da Resolução ANEEL n.º 063/2004, que serão submetidos à Instância Superior - ANEEL.

João Pessoa, 12 de novembro de 2013.

José Otávio Maia de Vasconcelos
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

PORTARIA n º 006/2013 – PRE **João Pessoa, 12 de novembro de 2013.**

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como gestor do **Contrato nº 0045/2013 – DAF/GRH**, o empregado **DENNISON SILVA DE MELO**, matrícula 071, CPF/MF nº 052.519.224-77, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n º 007/2013 – PRE **João Pessoa, 12 de novembro de 2013.**

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como gestor do **Contrato nº 0046/2013 – PRE/ASM**, o empregado **FRANZ JOHANSEN LOPES BORGES**, matrícula 065, CPF/MF nº 963.637.034-68, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA n º 008/2013 – PRE **João Pessoa, 12 de novembro de 2013.**

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como gestor do **Contrato nº 0047/2013 – DTC/GEE**, o empregado **THIAGO CÉSAR RODRIGUES**, matrícula 066, CPF/MF nº 020.377.754-90, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Franklin de Araújo Neto
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 308/2013 **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, *inscrita* no *CPF sob* o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4, CREA n.º 160.356.676-7, para Gestor do Contrato PJU Nº 62/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Conclusão da Construção de uma Unidade Escolar com 07 (sete) salas de aula, localizada em Pocinhos/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 309/2013 **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 181.276.574-68, Matrícula nº. 750.839-5, CREA nº. 160.113.152-6, para Gestor do Contrato PJU Nº 69/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Construção do Centro de Mandiocultura "Casa da Farinha", em Puxinanã/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 310/2013 **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, Matrícula nº. 750.777-1, CREA nº. 160.200.089-1, para Gestor do Contrato PJU Nº 65/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Urbanização do Loteamento Mutirão do Serrotão, em Campina Grande/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 311/2013 **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO R. SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº. 611.701-5, CREA nº 160.197.878-02, para Gestor do Contrato PJU Nº 66/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da obra de Reforma e Ampliação de um prédio para implantação do Centro Socioeducativo em João Pessoa, para atendimento de adolescente do sexo feminino em conflito c/a lei-Casa Educativa, neste Estado, objeto do retro mencionado instrumento processual**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 312/2013 **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO MACHADO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 095.531.424-00, Matrícula nº. 760.467-5, CREA Nº. 160.201.838-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 68/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Recuperação da Entrada Principal do Hospital Edson Ramalho, em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual**.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 639/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 16 de outubro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA,** Símbolo DP-2, matrícula **079.439-4**, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital, para exercer suas funções institucionais junto a 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, durante o afastamento da Defensora Pública Elizabeth Miranda de Oliveira Trocolli.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 19/10/2013
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 664/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 24 de outubro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4927/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Iago Andrade da Silva**, **Processo Nº 0000224-67.2013.815.0331,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Santa Rita/PB** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 29 de outubro de 2013**, às **13:00 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 665/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 24 de outubro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4928/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica dos réus **Iago Andrade da Silva**, **Processo Nº 0000199-54.2013.815.0331, Severino Francisco Filho, Processo nº 0001896-47.2012.815.0331 e de Luiz Ferreira das Neves, Processo Nº 033.2012.002.987-2,** nos dias 05,06 e 07/11/2013, respectivamente, pelas 13:00horas, na Comarca de Santa Rita**.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 675/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 04 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5050/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2012, a Defensora Pública **HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS,** Símbolo DP-3, matrícula 069.695-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, **com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2013.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 676/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 04 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3681/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor **ANÉSIO GOMES RAMALHO JÚNIOR,** Assessor Técnico da Assessoria Técnica, matrícula 170.444-3, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2013.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 688/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 05 de novembro de 2013**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **HERCILIA MARIA RAMOS RÉGIS,** Símbolo DP-2, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela **4ª Vara Criminal da Comarca da Capital,** em substituição a Defensora Pública Semírames Abílio Diniz, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de novembro do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 706/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 07 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DO ROSÁRIO LIMA SILVA,** Símbolo DP-3, matrícula 089.564-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, para atuar como Defensora Assistencial no Programa PROENDIVIDADOS, cumulativamente com suas funções.

Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 708/2013 - DPPB/GDPG. João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Inc. XVIII da Lei Complementar Nº 104, de 23 de Maio de 2012 e, subsidiariamente pelo art. 131 da LC nº 58/03, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

R E S O L VE:

I - Determinar a Instauração de *PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO, com fulcro no Inc.II, do art. 187, da LC Nº 104/2012,* para apurar denúncia de fatos tipificados, em princípio, nos Incisos III, V, XVI e XVIII do art. 157, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de Maio de 2012, imputados ao Defensor Público ADMILSON VILLARIM FILHO, DP-2, Matrícula nº 91.285-9, lotado nesta Defensoria Pública e em exercício na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande/PB, visto que, segundo a delação, feita pessoalmente nesta Corregedoria-Geral, pela Srª JOYCE CARVALHO DE ALMEIDA, registrando o *pagamento de serviços jurídicos cobrados pelo Defensor Público acima qualificado, no valor recebido pelo denunciado da quantia de R$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais) do valor acordado de R$10.000,00 (Dez mil reais), para compra das partes de herdeiros em um imóvel objeto de inventário, que tinha o pai da denunciante como herdeiro, na cidade de Campina Grande/PB* , estando sujeito, se provado, à pena de Demissão (art. 176, Inc. IV da LC 104, de 23 de maio de 2012) e, outros atos e fatos conexos que venham a surgir no andamento do Processo nº 4392/2013–DPPB/CORGE.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, composta pelos Defensores Públicos Elson Pessoa de Carvalho, Defensor Público Especial, Corregedor-Geral, Matrícula nº 72.752-1, Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Matrícula nº 88.951-2 e José Adamastor Moraes Queiroz de Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, na qualidade de membros, para sob a presidência do primeiro, dar início ao Processo, de acordo com as regras anuídas pelo art. 212, "Caput" da LC Estadual nº 104/12.

III – Determinar que a Comissão *notifique* o acusado da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Que seja observado o princípio da ampla defesa e do contraditório previstos na Carta Política de 1988 (CF, art. 5º, Inc. LV).

V – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Portaria Nº 722/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA,** Símbolo DP-3, matrícula 063.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em Audiência de Instrução e Julgamento dos Processos do Mutirão do Júri do CNJ, dos Réus abaixo relacionados, perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de **BAYEUX/PB.**

Réu	Processo Nº	Data/Hora
Márcio da Costa Silva	075.2007.005.370-9	01/11/2013 – 09:00 hs
Jordão Ferreira dos Santos	075.2007.000.490-0	06/11/2013 – 09:00 hs
Francisco Antônio Lino	0003809-80-2003.815.0751	13/11/2013 – 09:00 hs
Amauri de Almeida Assis	075.2000.000.803-9	20/11/2013 – 09:00 hs
Ricardo Alexandre Gonçalves	0000346-67.2002.815.0751	22/11/2013 – 09:00 hs
Alexandre Marinho Fernandes	0003256-52.2011.815.0751	27/11/2013 – 09:00 hs
José Barbosa Neto	0001238-68.2005.815.0751	29/11/2013 – 09:00 hs

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 723/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2923/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA,** Técnico de Nível Superior, matrícula 096.950-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2013.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 724/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3453/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **ELENY CRUZ MOREIRA DA SIL-**

VA, matrícula 125.279-8, Secretária Executiva I, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2013.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 726/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4608/2013-DPPB,**

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **VERA LÚCIA GOMES PESSOA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 94.976-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2013.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 727/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5119/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO,** Símbolo DP-3, matrícula 57.034-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri do pronunciado **Afonso Olegário de Castro, Processo Nº 002.2003.002.467-0,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de CAAPORÃ/PB,** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 14 de novembro de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 728/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5108/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO RODRIGUES DE MELO,** Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri, do pronunciado **José Anchieta Dantas, Processo nº 00001519-94.2012.815.0131,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de CAJAZEIRAS-PB,** onde será submetido a julgamento popular no dia **13 de novembro de 2013, às 08:00 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 729/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 08 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5166/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do réu **Gerson Ferreira, Processo Nº 0000447-92.2010.81.5031,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de São João do Cariri/PB** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 14 de novembro de 2013, às 08:00 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 730/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5167/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO,** Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica dos réus **Josimar Francisco da Conceição, Processo Nº 0005378-85.2011.815.0251 e Elias Ferreira Gomes, Processo nº 0001876-05.2012.815.0251,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos/PB** onde serão submetidos a julgamento popular, **nos dias 21 e 22 de novembro de 2013, respectivamente, às 08:00 horas.**

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 731/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5136/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS,** Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **José Nan da Silva, Processo Nº 0001038-71.2012.815.0151,** que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **Conceição/PB,** onde será submetido a julgamento popular, no dia **19 de novembro de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 733/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5121/2013-DPPB**

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE,** Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Rogério Francisco da Silva, Processo Nº 0000146-34.2010.815.0281,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pilar-PB,** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 19 de novembro de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 734/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5122/2013-DPPB,**

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ,** Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Ronaldo Andrade de Brito, Processo N° 003.2000.000.309-0,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alagoa Grande/PB,** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 19 de novembro de 2013, às 08:00 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 735/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de novembro de 2013**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5159/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA,** Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Jordão de Andrade**, **Processo nº 0000884-42.2008.815.0491,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Uiraúna,** onde será submetido a julgamento popular no dia 25 de novembro de 2013**,** às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 736/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5122/2013-DPPB,**

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ,** Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Manoel José da Silva, Processo N° 0000159-02.2011.815.0571,** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pedras de Fogo/PB,** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 25 de novembro de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se, Cumpra-se.

Portaria Nº 737/2013-DPPB/GDPG **João Pessoa, 11 de novembro de 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5120/2013-DPPB,**

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO,** Símbolo DP-3, matrícula 57.034-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa em plenário do Júri do pronunciado **Hidelbrando Pereira de Sousa, Processo Nº 002.2001.001.120-3,** que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de CAAPORÃ/PB,** onde será submetido a julgamento popular, **no dia 19 de novembro de 2013, às 08:30 horas.**

Publique-se, Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 112/2013–DPPB/GDPG

O DFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4752/2013	073.758-5	Ana Elizabeth Gomes Schimmelpfeng	**60**	De 05.10.2013 a 04.12.2013

João Pessoa, 21 de outubro de 2013.

RESENHA Nº 116/2013–DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	4815/2013	**98.733-6**	Gerardo Lins Rabello	60	De 16.10.2013 a 15.12.2013

João Pessoa, 31 de outubro de 2013
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DE 05/11/2013
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 023/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal – RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta0 dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais – GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à REVELIA.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO	16.143.962-4	93300008.09.00001665/2013-09	1313872013-7
ANA LUCIA PESSOA DE VASCONCELOS	16.084.954-3	93300008.09.00001773/2013-73	1387732013-9

Santa Rita, 07 de novembro de 2013

JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR – MAT. 147.723-4

SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1° NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 024/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698 E INCISO III, COMBINADO COM O PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO RICMS/PB, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQÜENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL, .

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCISMS/CNPJ/CPF
033 6572010-3	MASTERCAMPO FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	16.159.686-0

BAYEUX-PB,13 de novembro de 2013.

Paulo HJenrique Mendes Moraes
Coletor-Mat. 98.202-4

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DO REGIONAL DO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL N.º 025/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJCPF
1323152013-6	D´LOGISTICA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	16.145.214-0
1323202012-7	DANIEL ALVES DA SILVA	16.154.009-0

Bayeux/Pb,13 de novembro de 2013.

PAULO HENRIQUE MENDES MORAES
COLETOR Mat. 098.202

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 087/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A INFRAÇÃO	PROCESSO
MONTELUCO CULINARIA ITALIANA LTDA	16.139.060-9	2727/2012-00	012869520123
ALANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	16.158.803-4	2440/2012-80	012426320125

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de novembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro — **NCCDI/RRJP**
Rosa Virginia de O. Scarano — **Subgerente/RRJP**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 089/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do Art. 732, combinado com os arts. 698 e 736, inciso III, do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, que o Conselho de Recursos Fiscais – CRF julgou NULO, o(s) Auto(s) de Infração referente ao(s) Processo(s) abaixo discriminados, mas assegurou à Fazenda Pública Estadual o direito de proceder com novo feito fiscal, nos moldes legais, para exigir o tributo que lhe é devido.

RAZÃO SOCIAL	INSC/ CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
MAREPESA PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	16.900.097-4	0649/2006-61	010843020105

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de novembro de 2013.

Amaury Mora Carneiro — NCCDI/RRJP
Rosa Virginia de O. Scarano — Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 090-2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 720, combinado com o art. 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s). Informamos que houve recurso obrigatório ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
TELMA LOPES PEREIRA DE ARAUJO	16.127.244-4	5265/2011	1346332011-8

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de novembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro — NCCDI/RRJP
Rosa Virginia de O. Scarano — Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 091-2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
OLIVEIRA AUTO PEÇAS LTDA	16.087.939-6	00320/2012-49	003545620123

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de novembro 2013.

Amaury Mota Carneiro — NCCDI/RRJP
Rosa Virginia de O. Scarano — Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº 092/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, tendo em vista que não houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724, §1º do Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
ANAPHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	16.105.191-0	2895/2012-04	013472720123

AMME MODAS CONFECÇÕES LTDA	16.161.521-0	2632/2012-97	012702320120
A & R CHOPPERIA LTDA	16.155.964-6	3399/2012-60	015182120125
ESPAÇO DA MODA LTDA	16.163.657-8	2473/2012-20	012372820125
RESTAURANTE MANGIARE DELICIA LTDA	16.159.272-4	2326/2012-50	012144320128

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de novembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro — NCCDI/RRJP
Rosa Virginia de O. Scarano — Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 093/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário – PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. A decisão só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais, tendo em vista que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do art. 724 do Decreto 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A.INFRAÇÃO	PROCESSO
GUARAPARI PRESENTES LTDA	16.153.513-5	2001/2012-78	011166020126

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de novembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro — NCCDI/RRJP
Rosa Virginia de O. Scarano — Subgerente/RRJP

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

EDITAL nº. 094/2013-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº. 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTAÇÃOFISCAL
BIANCA SARMENTO DE LUCENA LIRA	16.163.446-0	47941/2013
FRANCISCO AUGUSTO SANTOS	16.099.720-8	45704/2013
MARCIA FERREIRA DE PAIVA MONTEIRO	16.200.565-2	45673/2013
MARIA DE FATIMA DE SOUSA PINHEIRO	16.156.409-7	39028/2013

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 05 de novembro de 2013.

Amaury Mota Carneiro — NCCDI/RRJP
Rosa Virginia de O. Scarano — Subgerente / RRJP

Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de Novembro de 2013, às 15 (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens:

a) Eleição do novo Membro do Conselho de Administração, triênio 2013/2016;
b) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa, 10 de Novembro de 2013.

Livânia Maria da Silva Farias
Presidente do Conselho de Administração

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO 010 PARAIBA LEGAL

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal n° 204/67, da Lei Estadual n.° 1.192/55, do Decreto Federal n.° 40.549/56, do Decreto Estadual n° 15.826/93, vem tornar público os nomes dos ganhadores do Paraíba Legal concurso do dia 08/11/2013:

Tipo de Sorteio	Prêmio	Data do sorteio	Data de Referência*	Código Sorteado
SEMANAL	1.000,00	07/11/2013	08/11/2013	AA108955
SEMANAL	1.000,00	07/11/2013	08/11/2013	AA068362
SEMANAL	1.000,00	07/11/2013	08/11/2013	AA078984
SEMANAL	1.000,00	07/11/2013	08/11/2013	AA060729
SEMANAL	1.000,00	07/11/2013	08/11/2013	AA001593

*Cupons ativos validados até a data de referência.

ANTONIO FABIO SOARES CARNEIRO
Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896/2013
AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA comunica aos interessados o resultado do **Chamamento Público N° 004/2013**, Processo Administrativo N° 1896/2013, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil para apresentação de propostas e subseqüente contratação junto ao Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal, para a Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e respectiva infraestrutura interna, destinadas a famílias com renda bruta mensal de até R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida no bairro Nordeste, Município de GUARABIRA-PB, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Após análise detalhada dos requisitos exigidos em edital, foi classificada com 100 pontos a empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**.

João Pessoa, 12 de novembro de 2013.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.111.618/0001-01, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, **EMILIA CORREIA LIMA**, vem, por meio deste solicitar que os seguintes beneficiários do Programa Pró-Moradia na cidade de Campina Grande/PB, Conjunto Novo Cruzeiro, contrato n° 0157303-68, para comparecer **com urgência** à unidade de Campina Grande/PB desta Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP ou entrar em contato através dos telefones: (83) 3310-9080/3310-9686/3310-9081, no horário das 8h00 às 17h00, **no prazo de 08 (oito) dias** contados a partir da data da publicação da presente convocação, **para fins de prestar esclarecimentos em relação ao Programa Pró-Moradia, sob pena de exclusão**.

CAMPINA GRANDE-PB
BENEFICIÁRIOS - CONJUNTO NOVO CRUZEIRO

N/O	NOMES	RG	CPF
01	Ana Cristina Alves do Nascimento	1.982.469 SSP/PB	854.390.884-15
02	Antonia Jerônimo da Silva	1.681.042 SSP/PB	928.779.584-34
03	Antonio Fernandes Alves Bezerra Francisca Anomácia Pereira da silva	1.710.929 SSP/PB 2.431.886 SSP/PB	022.787.454-41 013.100.814-50
04	Berenice Ribeiro Linhares	1.233.424 SSP/PE	344.673.784-72
05	Carla Suênia da Costa Lima	2.255.283 SSP/PB	026.982.894-08
06	Claudia Fernanda da S. Almeida Wellington Clemente de Oliveira	- 2.377.315 SSP/PB	039.959.854-59 -
07	Danielle Cristine Bezerra Moreira Haroldo Moreira da Silva	2.397.975 SSP/PB 207.124 SSP/PB	037.963.804-50 022.014.254-85
08	Ivone de Oliveira Souto	2.144.095 SSP/PB	568.727.804-44
09	Ilana Carla Alves Bezerra	2.703.298 SSP/PB	012.384.594-71
10	Landiegina de Araújo Brito Janilson Santiago de Melo	3.225.326 SSP/PB	074.860.884-28
11	Lucia de Fátima A. Batista	-	147.985.734-34
12	Maria Aparecida de Jesus	2.114.015 SSP/PB	026.878.914-28
13	Maria da Guia Martins da Silva	2.810.253 SSP/PB	603.448.904-06
14	Marinalva Santos	1.938.953 SSP/PB	019.707.724-25
15	Martina Mendes de Lacerda	2.814.287 SSP/PB	049.366.744-00
16	Rosângela Farias da Silva	2.189.049 SSP/PB	039.395.524-96
17	Sueli Almeida Silva Herculano Samuel Lins Marinho	2.586.940 SSP/PB 1.598.137 SSP/PB	036.478.944-19 864.985.684-53
18	Tânia Suênia Barbosa de Castro José Roberto de Castro	843.535 SSP/PB 393.727 SSP/PB	424.910.794-72 078.639.264-91
19	Terezinha Serafim Fernandes	822.845 SSP/PB	442.998.424-72
20	Heyka Lourenço da Silva	2251098 SSP/PB	007.679.514-41

João Pessoa/PB, 12 de novembro de 2013.

Emilia Correia Lima
Diretora Presidente